



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTÓGRAFO Nº 010/2025

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Concede revisão geral anual e aumento real aos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo.

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam concedidos aos servidores comissionados e efetivos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, a revisão geral anual nos vencimentos no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente a reposição inflacionária do ano de 2024, correspondente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e o aumento real de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), nos vencimentos.

Art. 2º As despesas inerentes à execução desta Lei correm por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 15 de abril de 2025.

Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pinheiro
1ª Secretário

Professor Adriel
2º Secretário

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

